



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 096/93

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO POSTO
TELEFÔNICO DO DISTRITO DE SÃO
GABRIEL NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

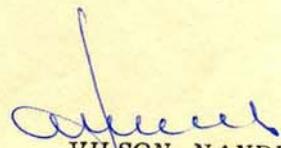
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e colocar em funcionamento, o Posto Telefônico do Distrito de São Gabriel;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento;

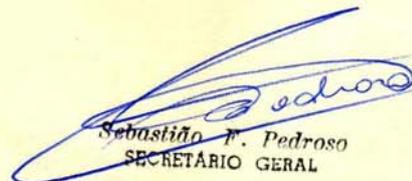
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 30 de março de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL